



SINTER-MG
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
Arquivo de Entidades Sindicais Brasileiras - MTB - N° 24000.003634/90.

PRESIDÊNCIA DA EMATER-MG

Recebido em 30 / 09 / 2025

Filiado à CUT

Horário: 16 : 38

Órgão / Setor: Presidência

Assin. Maia

OFÍCIO SINTER/SGE 267/2025

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025.

Ilmo. Sr. Otavio Martins Maia

Diretor-Presidente da EMATER-MG

Assunto: **IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAR OSCIP PARA EXECUTAR ATIVIDADE FIM.**

Prezado Senhor,

O SINTER tomou conhecimento que a Diretoria Executiva da EMATER-MG decidiu selecionar Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, visando à celebração de Termo de Parceria para a execução de ações previstas no Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva relativo ao rompimento da Barragem de Fundão, que foi homologado em 06 de novembro de 2024.

Tal decisão administrativa foi mencionada pelo Diretor Caio César Coimbra, quando da audiência pública, realizada na ALMG, em 18/09/25. Naquela ocasião também mencionou a com muita naturalidade a transferência dos empregados da EMATER para outro local, sem se importar com a importância imaterial do “Prédio – casa do extensionista”. O Sinter repudiou e repudia tais posicionamentos e continua na luta, para que não ocorra nem uma coisa nem outra.

Segundo noticiado cabe a EMATER executar o acordo no que se refere ao serviço de ATER. Além disso, ressalta-se que tais parcerias, muitas vezes firmadas sem a devida transparência e controle social, podem fragilizar as relações de trabalho. Ainda, compromete a qualidade dos serviços de ATER que são prestados à sociedade mineira, com o enfraquecimento de tão importante política do Estado como executor direto de políticas públicas

O acordo deve servir para fortalecer a EMATER-MG, com a realização de concurso público, inadiável, frente a redução constante do número de empregados. No entanto, sem dialogar, sequer com o Sindicato que representa seus empregados, a Diretoria da EMATER opta por terceirizar a execução de tal acordo.

Tal iniciativa pode configurar violação aos princípios constitucionais que regem a administração pública, especialmente quanto legalidade, moralidade, eficiência e transparência.

Dessa forma, se requer à Diretoria Executiva da EMATER que suspenda os procedimentos visando formalização de parcerias com OSCIPs, e que busque autorização do Governo para realização de concurso público.

Permanecemos à disposição para diálogo e esclarecimentos, reiterando nosso compromisso com a defesa dos direitos dos trabalhadores e com a qualidade dos serviços prestados à sociedade mineira.

Atenciosamente,

Fábio Morais,

Diretor Geral do SINTER-MG.

**SINDICATO
DOS
TRABALHAD
ORES EM
ASSISTENCIA**

Assinado digitalmente por
SINDICATO DOS TRABALHADORES
EM ASSISTENCIA
TECNIC:21943758000133
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=
BELO HORIZONTE, OU=
30434467000100, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CNPJ A1, OU=
videoconferencia, CN=SINDICATO
DOS TRABALHADORES EM
ASSISTENCIA
TECNIC:21943758000133